



Governo do Estado de São Paulo
Agência de Águas do Estado de São Paulo
Diretora-Presidente

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 137.00015283/2025-13
PROCESSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 137.00009064/2024-14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024
CONTRATO Nº 2025/22/0058/00/03/00 de 10/12/2025
1º TERMO ADITIVO Nº 2025/22/0058/00/03/01

1º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº **2025/22/0058/00/03/00**, FIRMADO ENTRE A **AGÊNCIA DE ÁGUAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP-ÁGUAS** E O **CONSÓRCIO DHM V RIOS VIVOS BIRIGUI**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO E DESASSOREAMENTO DE CORPOS HÍDRICOS E ESTRUTURAS HIDRÁULICAS NA DIRETORIA DA BACIA DO BAIXO TIETÊ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA RIOS VIVOS - PERÍODO 2024-2025.

A **AGÊNCIA DE ÁGUAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SP ÁGUAS**, entidade autárquica criada pela Lei nº 1.413, de 23 de setembro de 2024, inscrita no CNPJ sob nº 46.853.800/0001-56, com sede na rua Boa Vista, nº 175, 1º andar, bloco B, nesta Capital, doravante designado **“CONTRATANTE”**, neste ato representada por sua Diretora-Presidente **CAMILA ROCHA CUNHA VIANA**, portadora do RG nº 11.6613571 IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 119.698.767-00, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da competência conferida pelo Decreto Estadual de 18 de dezembro de 2024, e, de outro lado, como **CONTRATADO**, o **CONSÓRCIO DHM V RIOS VIVOS BIRIGUI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.217.781/0001-50, com sede na Rua Clarence, nº 243, São Paulo/SP, formado pelas empresas **CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.802.330/0001-99, neste ato representada pelo Senhor **MAURICIO GARCIA DO PRADO**, portador do RG nº 18.984.327-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 094.645.988-67, e **MAKMO INFRAESTRUTURA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 30.360.128/0001-27, neste ato representada pelo Senhor **FABIO FERREIRA GUDIM**, portador do RG nº 21.517.924-9 SSP-SP e inscrito no CPF nº 114.287.998-42, conforme atos constitutivos do fornecedor OU procuração apresentada nos autos.

As referidas partes, **CONSIDERANDO**:

- a)** que foi celebrado o Contrato nº 2025/22/0058/00/03/00 tendo por objeto a contratação para execução de serviços de limpeza, desobstrução e desassoreamento de corpos hídricos e estruturas hidráulicas na diretoria da bacia do Baixo Tietê, no âmbito do Programa Rios Vivos - Período 2024-2025;
- b)** que na Cláusula Décima Sexta do referido instrumento está prevista a possibilidade de alteração contratual, em conformidade com as disposições legais aplicáveis;
- c)** que o CONTRATADO comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame e previamente à celebração do ajuste, nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133, de 2021;
- d)** que a alteração do contrato foi expressamente justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente, conforme documentação constante no Processo nº 137.00015283/2025-13;
- e)** que a alteração contratual encontra fundamento legal no artigo 124, inciso I, alínea “a”, e no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021, e no artigo 111 do mesmo diploma;
- f)** que este caso concreto se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial NLC nº 2/2026, com o cumprimento de todas as orientações jurídicas nele contidas;

RESOLVEM aditar o Contrato nº 2025/22/0058/00/03/00, nos termos da legislação citada, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Fica alterado o ajuste inicial, em razão da supressão quantitativa e de acréscimo quantitativo no contrato original, correspondendo a supressão a 24,60% (vinte e quatro inteiros e sessenta centésimos por cento), e o acréscimo a 24,60% (vinte e quatro inteiros e sessenta centésimos por cento), ambos calculados em relação ao valor inicial atualizado do contrato, conforme especificação e detalhamento constantes da(s) planilha(s) que integra(m) este termo de aditamento como anexo.

1.2. A fundamentação técnica da alteração contratual consta do Processo SEI nº 137.00015283/2025-13, tendo sido demonstrada a sua necessidade na documentação (0109524443 e 0114937602).

1.3. A alteração contratual a que alude o item 1.1 desta cláusula ocorrerá a partir da assinatura deste ajuste.

1.4. A alteração contratual a que alude o item 1.1 desta cláusula não implica modificação dos prazos de vigência contratual e de execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1. O valor total estimado do contrato permanece de R\$10.639.842,89 (dez milhões, seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), sendo o valor de R\$ 9.005.812,56 (nove milhões, cinco mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) para o presente exercício, e o valor de R\$ 1.634.030,33 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, trinta reais e trinta e três centavos), para o exercício de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. No presente exercício, as despesas decorrentes do contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 262101

Fonte de Recursos: 150010001

Programa de Trabalho: 18544262265420000

Elemento de Despesa: 339039

3.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente termo aditivo não produzirá efeitos financeiros retroativos, observando-se o disposto no artigo 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em 01 (uma) via, sendo assinado também por duas testemunhas abaixo identificadas, para todos os fins e efeitos de direito

São Paulo, na data da última assinatura digital.

AGÊNCIA DE ÁGUAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP-ÁGUAS:

CAMILA ROCHA CUNHA VIANA

Diretora-Presidente

CONSÓRCIO DHM V RIOS VIVOS BIRIGUI:

MAURÍCIO GARCIA DO PRADO

Representante Legal

FABIO FERREIRA GUDIM

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

FABIO GUILHERME DOS SANTOS RAMOS

CPF nº 392.384.898-66

RG nº 49.377.780-5

CLAUDIA CRISTINA DA SILVA

CPF nº 179.456.218-48

RG nº 29.041.484-2



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Dos Santos Ramos, Assessor II**, em 07/08/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO registrado(a) civilmente como MAURICIO GARCIA DO PRADO, Usuário Externo**, em 07/08/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FERREIRA GUDIM, Usuário Externo**, em 07/08/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Rocha Cunha Viana, Diretor-Presidente**, em 10/08/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0116874328** e o código CRC **99CA07C8**.
